



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 2.511, DE 11 DE AGOSTO DE 2022**

Mem. nº 8.585/2022 – 1Doc

Dispõe sobre nomeação de servidores que especifica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOGI DAS CRUZES**, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto no artigo 35, II, “a”, combinado com o artigo 104, II, IX e XIII, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a solicitação da Secretaria de Educação (Processo Administrativo nº 351/2022 e 1.623/2022-1Doc), para a nomeação de servidores a serem lotados no setor abaixo mencionado da referida secretaria;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear, nos termos do inciso I do artigo 9º da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011, de acordo com a classificação do Edital de Concurso Público nº 01/2019, os senhores abaixo relacionados:

**Supervisão de Ensino do Gabinete da Secretaria de Educação  
Auxiliar de Desenvolvimento da Educação - Padrão E-3**

Item	Nome	Classificação	CPF
1	Denis de Sousa Silva	182 <sup>a</sup>	454.710.768-85
2	Gilmara Barbosa da Costa	184 <sup>a</sup>	314.937.878-88
3	Rafaela da Fonseca Moura de Jesus	185 <sup>a</sup>	423.075.958-48
4	Sandra Aparecida dos Santos Costa	186 <sup>a</sup>	268.357.988-82
5	Rosa Maria Pascoal	187 <sup>a</sup>	286.220.708-08
6	Jonas Emidio Soares	188 <sup>a</sup>	325.138.098-23
7	Camila Aparecida Filadelfo Souza	189 <sup>a</sup>	316.278.218-05
8	Rodrigo Leite Alves	190 <sup>a</sup>	327.707.848-54
9	Cristiane Paloma de Azevedo Pereira	191 <sup>a</sup>	383.900.288-59
10	Priscila Rodrigues Macedo	192 <sup>a</sup>	334.048.858-48

§ 1º. Os candidatos terão o prazo de 15 (quinze) dias corridos, **a contar do dia 23/08/2022**, para apresentarem a relação de documentos necessários para a efetivação da posse.

§ 2º. Os servidores nomeados no *caput* deste artigo ficarão sujeitos ao estágio probatório nos termos do disposto pelo artigo 18, da Lei Complementar nº 82, de 7 de janeiro de 2011.



PREFEITURA DE  
**MOGI DAS CRUZES**

**PORTARIA Nº 2.511/22 FLS -02**

**Art. 2º** A Secretaria de Gestão Pública, por intermédio da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, adotará os demais procedimentos legais necessários ao fiel cumprimento do disposto nesta portaria, consubstanciados nas disposições contidas no artigo 82 e seguintes do Decreto nº 11.587, de 10 de junho de 2011, correndo as despesas por conta das dotações orçamentárias próprias.

**Art. 3º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES**, 11 de agosto de 2022, 461º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

**CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA**  
Prefeito de Mogi das Cruzes

**Rubens Pedro de Oliveira**  
Secretário Adjunto de Governo

Registrada na Secretaria de Governo – Departamento de Administração e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 11 de agosto de 2022. Sgov/Lilian



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F995-CB76-311C-CCEE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RUBENS PEDRO DE OLIVEIRA (CPF 472.XXX.XXX-05) em 11/08/2022 11:33:09 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MUNICIPIO DE MOGI DAS CRUZES (CNPJ 46.523.270/0001-88) VIA PORTADOR CAIO CESAR MACHADO DA CUNHA (CPF 275.XXX.XXX-12) em 18/08/2022 12:17:17 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://mogidascruzes.1doc.com.br/verificacao/F995-CB76-311C-CCEE>